



RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1943600/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ALACIR BENEDITO DE SOUZA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	BOULANGER MACEDO TOSTES
NÚMERO DA O.S.	43/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III a Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico complementar acerca do Ato Administrativo n.º 1.999/2024 que Transferiu, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. ALACIR BENEDITO DE SOUZA, portador do RG n.º 000.592/CBM/MT e do CPF n.º 486.897.341-04, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 10 Meses e 19 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 4 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, contados até 14 de Novembro de 2024., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

O ATO N. 1.999/2024 publicado em 18 de novembro de 2024 no Diário Oficial, Nº 28.872, página 16 (pág. 9 do documento externo n.º 554839/2024) apresenta o fundamento nos termos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2024.4.06548, da Mato Grosso Previdência.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 15.233,38 (pág. 19 do documento externo n.º 554839 /2024) e encontra-se dentro da legalidade.

2. CONCLUSÃO



Assim sendo, em conformidade com os artigos 211, § 2º e 212 da resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do ATO N. 1.999/2024 publicado em 18 de novembro de 2024 no Diário Oficial, Nº 28.872, página 16 (pág. 9 do documento externo n.º 554839/2024).

b) Legalidade da planilha de proventos. O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 15.233,38 (pág. 19 do documento externo n.º 554839/2024) e encontra-se dentro da legalidade.

Em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025

BOULANGER MACEDO TOSTES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA